



LEI N.º 6.877, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Inclui no currículo da rede municipal de ensino o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA é incluído no currículo da rede municipal de ensino.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o conhecimento das crianças sobre as medidas que garantam os direitos de cidadania à população infanto-juvenil, o tema será trabalhado com os alunos e a participação de familiares, educadores, diretores e demais funcionários.

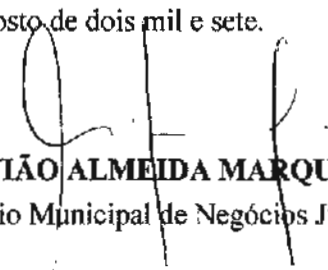
§ 2º. As atividades para o estudo do ECA serão realizadas durante o ano letivo e nas dependências das escolas.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sccf